



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 409/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que determine aos responsáveis a avaliação da viabilidade de firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para a estruturação de um projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinado à construção, reforma e manutenção de unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) no município de Bebedouro.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura fundamenta-se na necessidade de modernizar a infraestrutura educacional do município e zerar o déficit de vagas em períodos integrais, utilizando modelos de gestão que já apresentam sucesso em municípios de referência, como o caso recente de Ribeirão Preto.

O modelo proposto prevê o apoio do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos (FEP) da Caixa Econômica Federal, que oferece assessoria técnica especializada para a modelagem técnica, jurídica e financeira do edital. Entre os benefícios diretos para Bebedouro, destacam-se:

1. **Eficiência Operacional:** A parceria permite que a iniciativa privada assuma a construção, manutenção predial, limpeza, vigilância e merenda, enquanto a gestão pedagógica permanece integralmente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a autonomia dos diretores e o foco exclusivo no ensino.
2. **Manutenção Garantida:** O contrato de PPP estabelece padrões de qualidade rigorosos para a infraestrutura física ao longo de todo o período da concessão, evitando a degradação acelerada de prédios públicos.
3. **Investimento sem Pressão Orçamentária Imediata:** Permite a construção simultânea de múltiplas unidades (conforme a demanda mapeada nos bairros), com o pagamento diluído ao longo do contrato, preservando a capacidade de investimento direto da Prefeitura em outras áreas.

Diante do impacto social positivo e da oportunidade de alinhar Bebedouro às melhores práticas de gestão pública do Estado, submeto esta indicação para a devida apreciação e acolhimento do Poder Executivo.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTÓCOLO 54595/2026 - 23/03/2026 10:52 - PROCESSO 602/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=YF8MH3W0ZEPF524F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YF8M-H3W0-ZEPF-524F

